

Documento Metodológico

- . **Designação da operação estatística:** Inquérito aos Doutorados
- . **Sigla da operação estatística:** CDH
- . **Código da operação estatística:** 405
- . **Código SIGINE:** Não aplicável
- . **Código da atividade estatística - CGA*:** 792-Estatísticas de recursos humanos em ciência e tecnologia
- . **Código de versão do DMET:** 3.0
- . **Data de entrada em vigor da versão do DMET:** Junho de 2013
- . **Data da última atualização do DMET:** Junho de 2013
- . **Entidade responsável pela operação estatística:** DGEEC/MEC

* - Para uso exclusivo nas operações da responsabilidade do INE.

Índice

I – Identificação da operação estatística	3
I.1 Designação da operação estatística.....	3
I.2 Sigla (ou abreviatura) da operação estatística	3
CDH	3
I.3 Código da operação estatística	3
I.4 Código do SIGINE (modelo estatístico).....	3
Não se aplica	3
I.5 Código da Atividade Estatística	3
I.6 Código de Versão do Documento Metodológico.....	3
I.7 Data de entrada em vigor da versão do Documento Metodológico.....	3
I.8 Data da última atualização do Documento Metodológico	3
I.9 Entidade responsável pela operação estatística.....	4
I.10 Outras Entidades Externas relacionadas com a operação.....	4
II – Justificação para uma nova versão do Documento Metodológica.....	6
III – Identificação das necessidades, objetivos e financiamento	6
III.1 Contexto da operação estatística	6
III.2 Identificação das necessidades de informação que justificam a operação	7
III.3 Objetivos da operação estatística	8
III.4 Financiamento da operação estatística	8
IV – Caracterização Geral	9
IV.1 Tipo de operação estatística.....	9
IV.2 Tipo de fonte (s) de informação utilizada (s) na operação estatística.....	9
IV.3 Periodicidade da operação estatística	10
IV.4 Âmbito geográfico da operação estatística	10
IV.5 Principais utilizadores da informação	11
IV.6 Difusão	12
IV.6.1 Padrão de disponibilização da informação	12
IV.6.2 Revisões	12
IV.6.3 Produtos de difusão regular	12
V – Caracterização Metodológica.....	13
V.1 População-alvo.....	13
V.2 Base de amostragem.....	13
V.3 Unidade (s) estatística (s) de observação	15
V.4 Desenho da amostra	15
V.4.1 Características da amostra.....	15
V.4.2 Metodologia para a seleção, distribuição, atualização e dimensionamento da amostra ...	15
V.5 Construção do (s) questionário (s)	15
V.5.1 Testes de pré-recolha efetuados ao (s) questionário (s)	15
V.5.2 Tempo médio de preenchimento do (s) questionário (s)	15
V.6 Recolha de dados	16

V.6.1 Recolha direta de dados	16
V.6.1.1 Período (s) de recolha	16
V.6.1.2 Método (s) de recolha	16
V.6.1.3 Critério para o fecho da recolha	17
V.6.1.4 Possibilidade de inquirição proxy	17
V.6.1.5 Sessões informativas	17
V.6.2 Recolha não-direta de dados	17
V.7.1 Validação e análise pós-recolha.....	17
V.7.2 Tratamento de não respostas	18
V.7.3 Obtenção de resultados	18
V.7.4 Ajustamentos dos dados	18
V.7.5 Comparabilidade e coerência.....	18
V.7.6 Confidencialidade dos dados	20
VI – Suportes de recolha e Variáveis de observação	20
VII-Variáveis Derivadas	21
VIII-Indicadores a disponibilizar	21
IX-Conceitos.....	26
Notas explicativas	32
X-Classificações	32
XI-SIGLAS E ABREVIATURAS.....	34
XII-BIBLIOGRAFIA.....	35

I – Identificação da operação estatística

I.1 Designação da operação estatística

Inquérito aos Doutorados

I.2 Sigla (ou abreviatura) da operação estatística

CDH

I.3 Código da operação estatística

405

I.4 Código do SIGINE (modelo estatístico)

Não se aplica

I.5 Código da Atividade Estatística

Área estatística: 80 - Ciência e Tecnologia

Família estatística: 801 - Estatísticas da Ciência e Tecnologia

Atividade estatística: *792-Estatísticas de recursos humanos em ciência e tecnologia*

I.6 Código de Versão do Documento Metodológico

3.0

I.7 Data de entrada em vigor da versão do Documento Metodológico

Junho de 2013

I.8 Data da última atualização do Documento Metodológico

Junho de 2013

I.9 Entidade responsável pela operação estatística

DGEEC – Direção de Estatísticas da Educação e Ciência / MEC – Ministério da Educação e Ciência;

Unidade Orgânica (UO): EEEC – Equipa de Estudos de Educação e Ciência

Nota: Desde julho de 2012 a DGEEC/MEC tem delegações de competências do INE para a área das estatísticas da Ciência e Tecnologia (I&D). A DGEEC/MEC sucede ao extinto GPEARI/MCTES que detinha idênticas competências nesta área.

- **Técnico responsável:**

Nome: Joana Netto de Miranda Duarte

Telefone: +351 213939466

E-mail: joana.duarte@dgeec.mec.pt;

- **Ponto Focal no INE:**

Nome: Eduarda Góis

Telefone: +351 218426100 Ext: 3312

E-mail: Eduarda.gois@ine.pt

I.10 Outras Entidades Externas relacionadas com a operação

Entidade 1: OCDE:

- Unidade Orgânica (UO): Direction de la Science, de la Technologie et de L'Industrie / Comité de la Politique Scientifique et Technologique / Groupe de Travail des Experts Nationaux sur les Indicateurs de Science et de Technologie.
- Técnico responsável
Nome: Laudeline Auriol
Telefone: 33 (0)1 45 24 92 05
E-mail: laudeline.auriol@oecd.org

Entidade 2: UNESCO Institute for Statistics (UIS)

- Unidade Orgânica (UO): UNESCO Institute for Statistics (UIS)

- Técnico responsável
Nome: Martin Schaaper
Telefone: (1-514) 343-7610
E-mail: m.schaaper@unesco.org

Entidade 3: EUROSTAT

- Unidade Orgânica (UO): EUROSTAT
- Técnico responsável
Nome:
Telefone:
E-mail:

II – Justificação para uma nova versão do Documento Metodológica

Nova versão	<input checked="" type="checkbox"/>
Alteração de variáveis de observação	<input checked="" type="checkbox"/>
Alteração de conceitos	<input type="checkbox"/>
Alteração de classificações	<input type="checkbox"/>
Alteração de produtos de difusão	<input type="checkbox"/>
Alteração de fontes estatísticas	<input type="checkbox"/>
Alteração do método de recolha	<input type="checkbox"/>
Alteração de âmbito na população	<input checked="" type="checkbox"/>
Alteração do desenho amostral	<input type="checkbox"/>
Outros motivos	<input checked="" type="checkbox"/>
Especificar: Alteração da periodicidade para trienal	

III – Identificação das necessidades, objetivos e financiamento

III.1 Contexto da operação estatística

É amplamente reconhecido que o crescimento sustentado das economias baseadas na competitividade e no saber depende largamente do nível de formação dos seus agentes. Os recursos humanos com formação avançada, nomeadamente os doutorados, são a principal fonte de produção de conhecimento e das atividades de investigação e desenvolvimento, elementos-chave destas novas economias.

O número de doutorados tem vindo a crescer substancialmente em todos os países da União Europeia, pelo que a produção de indicadores sobre este segmento da população seja considerada crucial. De facto, é relevante disponibilizar informação aos decisores públicos e privados que lhes permita conhecer e monitorizar a situação relativa a este grupo.

O Inquérito aos Doutorados pretende recolher informação sobre três grandes vertentes: a formação avançada, a atividade profissional, a mobilidade (profissional e internacional) dos doutorados e a produção científica dos doutorados.

A população alvo desta operação estatística são todos os doutorados com idade inferior a 70 anos residentes em Portugal a 31 de dezembro do ano de referência.

III.2 Identificação das necessidades de informação que justificam a operação

Necessidades resultantes de obrigações legais:	
Legislação comunitária	<input type="checkbox"/>
Especificar:	
Compromissos perante organizações internacionais	<input checked="" type="checkbox"/>
Especificar: Cumprir com o reporte de dados à OCDE, UNESCO e Eurostat, <i>que não estão ao abrigo de regulamentos comunitários</i>	
Legislação nacional	<input type="checkbox"/>
Especificar:	
Pedido direto de informação por parte do/de:	
Entidades públicas nacionais	<input type="checkbox"/>
Entidades comunitárias	<input type="checkbox"/>
Programa Estatístico Europeu (PEE)	<input type="checkbox"/>
Acordo informal (“Acordo de Cavalheiros”)	<input type="checkbox"/>
Entidades privadas, nacionais ou estrangeiras	<input type="checkbox"/>
Especificar:	
Conselho Superior de Estatística (Recomendações, p.ex.)	<input type="checkbox"/>
Especificar:	
Resultado de inquéritos às necessidades dos utilizadores	<input type="checkbox"/>

Necessidades de informação de outras operações estatísticas	<input type="checkbox"/>
Contrato/Protocolo específico com Entidade externa	<input type="checkbox"/>
Outras necessidades	<input type="checkbox"/>

III.3 Objetivos da operação estatística

Trata-se de uma operação estatística de natureza censitária dirigida aos indivíduos com grau académico de doutoramento, residentes em Portugal a 31 de Dezembro de 2012 e com idade inferior a 70 anos, e visa essencialmente:

- a. Recolher e produzir informação estatística sobre os doutorados residentes em Portugal – designadamente número de doutorados, sexo, nacionalidade, área científica do doutoramento, tempo para completar o grau, situação profissional, mobilidade sectorial e internacional – que sirva de base a estudos analíticos e prospetivos da comunidade científica e dos decisores políticos.
- b. Responder aos inquéritos das organizações internacionais sobre recursos humanos altamente qualificados em Ciência e Tecnologia (RHC&T) permitindo assim manter atualizados indicadores de comparação internacional numa base metodologicamente estável e harmonizada.

III.4 Financiamento da operação estatística

Financiamento total:	
da entidade responsável	<input checked="" type="checkbox"/>
da União Europeia (EUROSTAT)	<input type="checkbox"/>

Financiamento total:	
de outra Entidade	<input type="checkbox"/>
Especificar:	
Cofinanciamento:	
Entidade responsável e União Europeia	<input type="checkbox"/>
Entidade responsável e outra entidade (nacional ou externa à União Europeia)	<input type="checkbox"/>
Especificar:	

IV – Caracterização Geral

IV.1 Tipo de operação estatística

Inquérito amostral	<input type="checkbox"/>
Recenseamento	<input checked="" type="checkbox"/>
Estudo estatístico	<input type="checkbox"/>

IV.2 Tipo de fonte (s) de informação utilizada (s) na operação estatística

Fonte direta	<input checked="" type="checkbox"/>
Fonte não-direta	
Fonte administrativa	<input type="checkbox"/>
Outra operação estatística	<input type="checkbox"/>

Outra	<input type="checkbox"/>
Especificar	

IV.3 Periodicidade da operação estatística

Mensal	<input type="checkbox"/>
Trimestral	<input type="checkbox"/>
Semestral	<input type="checkbox"/>
Anual	<input type="checkbox"/>
Bienal	<input type="checkbox"/>
Trienal	<input checked="" type="checkbox"/>
Quadrienal	<input type="checkbox"/>
Quinquenal	<input type="checkbox"/>
Decenal	<input type="checkbox"/>
Não periódico	<input type="checkbox"/>
Outra	<input type="checkbox"/>
Especificar:	

IV.4 Âmbito geográfico da operação estatística

Continente	<input type="checkbox"/>
Região Autónoma da Madeira	<input type="checkbox"/>

Região Autónoma dos Açores	<input type="checkbox"/>
País	<input checked="" type="checkbox"/>
Outro	<input type="checkbox"/>
Especificar:	

IV.5 Principais utilizadores da informação

Utilizadores do Sistema Estatístico Nacional	
INE	<input checked="" type="checkbox"/>
Banco de Portugal	<input type="checkbox"/>
Direção Regional de Estatística da Madeira	<input type="checkbox"/>
Direção Regional de Estatística dos Açores	<input type="checkbox"/>
Entidades com delegação de competências	<input checked="" type="checkbox"/>
Especificar: DGEEC/MEC	
Outros utilizadores nacionais	<input checked="" type="checkbox"/>
Especificar: Estudantes, Investigadores e docentes	
Utilizadores Comunitários e outros Internacionais	<input checked="" type="checkbox"/>
Especificar: OCDE, UNESCO e Eurostat	

IV.6 Difusão

IV.6.1 Padrão de disponibilização da informação

A primeira disponibilização de informação está prevista para final do mês de dezembro de n+2 (sendo n o período de referência dos dados). A informação final, com resultados definitivos, será disponibilizada em final do mês de janeiro de n+3.

IV.6.2 Revisões

Não serão realizadas revisões aos dados.

IV.6.3 Produtos de difusão regular

Produtos a disponibilizar			
Tipo de produto	Designação do produto	Periodicidade da disponibilização	Nível geográfico (desagregação geográfica máxima)
Publicação	CDH12- Sumários Estatísticos	Trienal	País
Destaque	CDH12 – Principais resultados	Trienal	País
Questionário Internacional	UNESCO/OCDE e EUROSTAT International Output tables	Trienal	País
Ficheiro de microdados*	Microdados do CDH12 (INE)	Trienal	Doutorado

* A disponibilizar pelo INE em condições específicas.

V – Caracterização Metodológica

V.1 População-alvo

Todos os indivíduos com o grau académico de doutoramento, independentemente do país de obtenção do grau, com idade inferior a 70 anos que residiam em Portugal a 31 de dezembro do ano de referência.

V.2 Base de amostragem

Alojamentos	<input type="checkbox"/>
Empresas (excluindo agrícolas)	
Conjuntura (os dados recolhidos reportam-se ao ano corrente)	<input type="checkbox"/>
Estrutura (os dados recolhidos reportam-se a anos anteriores)	<input type="checkbox"/>
Explorações agrícolas	<input type="checkbox"/>
Estabelecimentos	
Conjuntura (os dados recolhidos reportam-se ao ano corrente)	<input type="checkbox"/>
Estrutura (os dados recolhidos reportam-se a anos anteriores)	<input type="checkbox"/>
Veículos	<input type="checkbox"/>
Instituições sem fins lucrativos	<input type="checkbox"/>
Administrações públicas	<input type="checkbox"/>
Outras	<input checked="" type="checkbox"/>
Especificar: Bases de dados da DGEEC/MEC: Base de dados de Doutoramentos Concluídos ou Reconhecidos em Universidades Portuguesas 1970-2012, IPCTN2010 e 2012 e REBIDES 2011 e 2012.	
unidade amostral: Doutorado	

Nota: As bases de dados referidas são utilizadas nesta OE, com os seguintes objetivos:

1- Constituição do universo

Para a constituição do universo dos doutorados potencialmente residentes em Portugal a 31 de dezembro do ano de referência utiliza-se como ponto de partida a base de dados administrativa do RENATES que contém todos os doutoramentos concluídos e/ou reconhecidos por universidades Portuguesas desde 1970 até ao ano de referência. Esta informação é complementada com a informação recolhida pelo Inquérito ao Potencial Científico e Tecnológico Nacional, que além de conter informação sobre os doutorados que obtiveram o grau em Portugal e desenvolvem atividades de I&D em Portugal no período de referência, é uma fonte crucial para a identificação de doutorados que trabalham em atividades de investigação e desenvolvimento em Portugal, e consequentemente residem no país, mas não obtiveram o grau de doutor no país nem pediram reconhecimento do grau em Portugal (não estando, por isso, registados na base de dados do RENATES). As bases da Fundação para a Ciência e a Tecnologia (unidades de I&D com financiamento plurianual, base de dados dos Bolseiros de pós-doutoramento e produção científica dos doutorados das unidades de I&D) são também essenciais para detetar doutorados estrangeiros que não necessitaram do reconhecimento do grau. Por último, a base de dados do REBIDES (registo de docentes do ensino superior) é utilizada para detetar doutorados a exercer atividades de docência no ensino superior público e privado cujo grau de doutor não tenha sido obtido e/ou reconhecido por universidades portuguesas, como por exemplo, professores convidados, conferencistas, entre outros.

2- Pré-carregamento da informação para lançamento da operação estatística

As bases de dados elencadas no ponto anterior - “constituição do universo” podem também ser utilizadas para colmatar informação em falta para o pré-carregamento de informação na plataforma on-line para o lançamento do inquérito, cujo objetivo é diminuir a carga estatística sobre os respondentes, mas cuja informação poderá ser validada e/ou alterada pelos mesmos, no decorrer da operação estatística.

V.3 Unidade (s) estatística (s) de observação

Indivíduo com grau académico de doutoramento.

V.4 Desenho da amostra

V.4.1 Características da amostra

Não aplicável.

V.4.2 Metodologia para a seleção, distribuição, atualização e dimensionamento da amostra

Não aplicável

V.5 Construção do (s) questionário (s)

V.5.1 Testes de pré-recolha efetuados ao (s) questionário (s)

• Testes de gabinete	<input type="checkbox"/>
• Testes de campo	<input type="checkbox"/>
• Testes específicos para questionários eletrónicos	<input checked="" type="checkbox"/>
• No âmbito de Inquérito-piloto	<input type="checkbox"/>
• Não foram efetuados testes de pré-recolha	<input type="checkbox"/>

V.5.2 Tempo médio de preenchimento do (s) questionário (s)

20 minutos

V.6 Recolha de dados

V.6.1 Recolha direta de dados

V.6.1.1 Período (s) de recolha

O período de recolha previsto (incluindo fase de insistências) é de julho a dezembro do ano seguinte ao período de referência.

V.6.1.2 Método (s) de recolha

Recolha por entrevista:	
• Presencial com Computador ("CAPI")	<input type="checkbox"/>
• Presencial sem Computador	<input type="checkbox"/>
• Telefónica com Computador ("CATI")	<input type="checkbox"/>
• Telefónica sem Computador	<input type="checkbox"/>
Recolha por autopreenchimento:	
• Questionário eletrónico (WebInq)	<input checked="" type="checkbox"/>
• Transmissão eletrónica de um Ficheiro com estrutura de dados pré-definida (inclui Excel e aplicação)	<input type="checkbox"/>
• Questionário em Papel	<input checked="" type="checkbox"/>
Recolha por observação direta	<input type="checkbox"/>

V.6.1.3 Critério para o fecho da recolha

O critério utilizado para encerrar o inquérito vai ser o cumprimento do prazo de circulação do inquérito (previsto até 31/12/2013).

V.6.1.4 Possibilidade de inquirição proxy

<ul style="list-style-type: none">• Sim	<input type="checkbox"/>
Especificar o critério:	
<ul style="list-style-type: none">• Não	<input checked="" type="checkbox"/>

V.6.1.5 Sessões informativas

Não aplicável

V.6.2 Recolha não-direta de dados

Não aplicável

V.7 Tratamento de dados

V.7.1 Validação e análise pós-recolha

1. Identificar os tipos de validações efetuadas aos dados (resposta múltipla):	
Regras de domínio	<input checked="" type="checkbox"/>
Regras de coerência	<input checked="" type="checkbox"/>
Regras de estrutura	<input checked="" type="checkbox"/>
2. Breve descrição dos métodos utilizados na análise dos dados recolhidos	
A primeira validação dos dados é feita de forma automática no questionário eletrónico (Web) no momento da recolha, uma vez que são indicados os campos de resposta	

obrigatória (sem os quais não se consegue submeter a resposta) e validação de incoerências. Após a submissão da resposta, cada técnico da DGEEC valida os dados por doutorado verificando a informação das várias secções.

3. Descrição das metodologias para medir os erros de medida e de processamento

São feitas validações pelos técnicos da DGEEC a cada uma das respostas para, por um lado, deteção de incoerências internas entre as várias secções que compõem o formulário e entre as várias questões dentro de cada uma das secções e, por outro lado, para identificação de questões não respondidas.

V.7.2 Tratamento de não respostas

Uma vez que se trata de uma operação estatística censitária recorreremos às fontes supletivas referidas no ponto V.6.2 para estimar as não respostas parciais antes do encerramento da operação estatística. Para as não respostas totais recorreremos à extrapolação tendo em conta o universo até então recolhido. Esta extrapolação será realizada após o período de recolha.

V.7.3 Obtenção de resultados

Os critérios para definição dos estratos de extrapolação serão o sexo, o domínio científico e tecnológico (classificação FOS a 1 dígito) e o ano de obtenção do grau.

V.7.4 Ajustamentos dos dados

Não se aplica.

V.7.5 Comparabilidade e coerência

Quebras de série:

Período de tempo em que se verificou quebras de série: **entre 2004 e 2006**

O inquérito aos doutorados 2004 - CDH04 (versão piloto) foi censitário para todos os doutorados que obtiveram o grau entre o ano de 2000 e 2004, e a primeira versão internacionalmente harmonizada do Inquérito aos Doutorados (CDH06) foi amostral, sendo esta amostra estratificada por sexo, idade, domínio científico e tecnológico nacional e ano do grau.

Período de tempo em que se verificou quebras de série: **em 2012**

O Inquérito aos Doutorados 2012 (CDH12) foi, pela primeira vez, censitário.

Coerência:

Antes de se efetuar o processamento e a disseminação dos dados é feita uma verificação a nível micro da qualidade dos dados, nomeadamente, uma validação a cada uma das respostas para, por um lado, deteção de incoerências internas entre as várias secções que compõem o formulário do inquérito e entre as várias questões dentro de cada uma das secções e, por outro lado, para identificação de itens não respondidos.

Ainda a um nível micro, procede-se à comparação das respostas dos doutorados inquiridos na operação estatística anterior para deteção de grandes flutuações nos dados. Decorrentes destas validações são efetuados contactos com os inquiridos para confirmação e/ou correção dos dados, bem como a consulta de fontes supletivas referidas na Nota do ponto V.2 (Base de amostragem) - “constituição do universo” para completar informação em falta.

V.7.6 Confidencialidade dos dados

1. Indicar se a operação estatística é objeto de tratamento de confidencialidade dos dados (resposta única):

- Sim
- Não

2. Se responder “sim” completar a resposta de acordo com a instrução de preenchimento.

A recolha, tratamento e divulgação dos dados é feita de acordo com o estabelecido pela Lei 22/2008 de 13 de Maio, designadamente o artigo 6º que estabelece a aplicação do princípio do segredo estatístico aos dados.

Quaisquer unidades estatísticas, direta ou indiretamente identificáveis, não podem ser divulgadas, não só pela protecção conferida por este princípio, mas também pelo sigilo profissional que decorre da aplicação da Lei 67/98 de 26 de Outubro.

A quebra da confidencialidade estatística é punível não só disciplinar mas também criminalmente de acordo com o artigo 32º da Lei do SEN.

O tratamento da confidencialidade consiste na aplicação da regra da frequência mínima (reporte a pelo menos três unidades estatísticas). Não é utilizado software específico de anonimização dos dados, procedendo-se apenas a uma contagem do número de ocorrências.

VI – Suportes de recolha e Variáveis de observação

1. Suporte de recolha: Questionário – CDH12 - Inquérito aos Doutorados 2012, registado no INE, com o n.º 10145 válido até 31 de Dezembro de 2013.



CDH12_Questionario_
final.pdf

2.

3. *Entidade inquirida: Doutorado.*

4. Variáveis de observação

Nota: Não estão ainda definidas as *variáveis de observação direta de acordo com os critérios do Sistema de Metainformação do INE.*

VII-Variáveis Derivadas

Não aplicável

VIII-Indicadores a disponibilizar

Nota: *A informação referente a Indicadores tem carácter provisório, será sujeita a validação posterior aquando do seu registo no Sistema de Metainformação (SMI) do INE.”*

Indicador	Variável medida			Dimensões de análise						
				código	Data início vigência	designação	Classificação/ versão associada			
	código	data início vigência	designação				código	designação	nível	
Doutorados por género e grupo etário			Doutorados por género e grupo etário							
Doutorados por país de nascimento, nacionalidade e estatuto residencial			Doutorados por país de nascimento, nacionalidade e estatuto residencial							
Doutorados por nacionalidade e estatuto residencial			Doutorados por nacionalidade e estatuto residencial							
Doutorados por género e país de nacionalidade			Doutorados por género e país de nacionalidade							
Doutorados por nacionalidade/estatuto residencial e grupo etário			Doutorados por nacionalidade/estatuto residencial e grupo etário							
Doutorados por nacionalidade e domínio científico do doutoramento			Doutorados por nacionalidade e domínio científico do doutoramento							

Doutorados por gênero e país de nascimento			Doutorados por gênero e país de nascimento						
Doutorados por país de nascimento/estatuto residencial e grupo etário			Doutorados por país de nascimento/estatuto residencial e grupo etário						
Doutorados por país de nascimento e domínio científico do doutoramento			Doutorados por país de nascimento e domínio científico do doutoramento						
Doutorados por nacionalidade/estatuto residencial e país do doutoramento			Doutorados por nacionalidade/estatuto residencial e país do doutoramento						
Doutorados por local de nascimento/estatuto residencial e país do doutoramento			Doutorados por local de nascimento/estatuto residencial e país do doutoramento						
Doutorados por país do doutoramento e grau acadêmico anterior			Doutorados por país do doutoramento e grau acadêmico anterior						
Recém doutorados: idade de obtenção do grau e tempo para o completar, por domínio científico			Recém doutorados: idade de obtenção do grau e tempo para o completar, por domínio científico						
Doutorados por fonte de financiamento do doutoramento e domínio científico			Doutorados por fonte de financiamento do doutoramento e domínio científico						
Percepção dos doutorados quanto aos conhecimentos, atributos e comportamentos no momento em terminam o doutoramento			Percepção dos doutorados quanto aos conhecimentos, atributos e comportamentos no momento em terminam o doutoramento						
Doutorados por situação profissional e ano de obtenção do grau de doutor			Doutorados por situação profissional e ano de obtenção do grau de doutor						
Doutorados por situação profissional e domínio científico do doutoramento			Doutorados por situação profissional e domínio científico do doutoramento						
Doutorados por situação profissional e grupo etário			Doutorados por situação profissional e grupo etário						

Doutorados por situação profissional e nacionalidade/estatuto residencial			Doutorados por situação profissional e nacionalidade/estatuto residencial						
Recém doutorados por fonte de financiamento do doutoramento e situação profissional			Recém doutorados por fonte de financiamento do doutoramento e situação profissional						
Doutorados por ocupação profissional e grande área científica do doutoramento			Doutorados por ocupação profissional e grande área científica do doutoramento						
Doutorados por setor da atividade profissional, grande área científica do doutoramento e género			Doutorados por setor da atividade profissional, grande área científica do doutoramento e género						
Mediana do rendimento anual bruto dos doutorados (moeda nacional - €)			Mediana do rendimento anual bruto dos doutorados (moeda nacional - €)						
Média do rendimento anual bruto dos doutorados (moeda nacional - €)			Média do rendimento anual bruto dos doutorados (moeda nacional - €)						
Rendimento anual bruto dos recém doutorado por fonte de financiamento do doutoramento			Rendimento anual bruto dos recém doutorado por fonte de financiamento do doutoramento						
Mobilidade laboral dos doutorados nos últimos 10 anos por setor de atividade profissional			Mobilidade laboral dos doutorados nos últimos 10 anos por setor de atividade profissional						
Perceção dos doutorados quanto aos conhecimentos, atributos e comportamentos importantes para a atividade profissional principal, por setor da atividade profissional			Perceção dos doutorados quanto aos conhecimentos, atributos e comportamentos importantes para a atividade profissional principal, por setor da atividade profissional						
Perceção dos doutorados relativamente à sua qualificação profissional, por género e ano de obtenção do grau de doutor			Perceção dos doutorados relativamente à sua qualificação profissional, por género e ano de obtenção do grau de doutor						

Perceção dos doutorados relativamente à sua qualificação profissional, por género e grande área científica do doutoramento			Perceção dos doutorados relativamente à sua qualificação profissional, por género e grande área científica do doutoramento						
Grau de satisfação dos doutorados com a sua situação profissional por género			Grau de satisfação dos doutorados com a sua situação profissional por género						
Grau de satisfação dos doutorados com a sua situação profissional por situação quanto à investigação			Grau de satisfação dos doutorados com a sua situação profissional por situação quanto à investigação						
Doutorados por tipo de mobilidade internacional nos últimos 10 anos e nacionalidade			Doutorados por tipo de mobilidade internacional nos últimos 10 anos e nacionalidade						
Doutorados por nacionalidade e país anterior de residência nos últimos 10 anos			Doutorados por nacionalidade e país anterior de residência nos últimos 10 anos						
Mobilidade internacional dos doutorados: razões para se mudarem para Portugal nos últimos 10 anos por nacionalidade			Mobilidade internacional dos doutorados: razões para se mudarem para Portugal nos últimos 10 anos por nacionalidade						
Frequência e duração da mobilidade dos doutorados nos últimos 10 anos por nacionalidade			Frequência e duração da mobilidade dos doutorados nos últimos 10 anos por nacionalidade						
Intenção dos doutorados de saírem de Portugal até final de 2014, por país de destino			Intenção dos doutorados de saírem de Portugal até final de 2014, por país de destino						
Razões para a intenção de sair de Portugal no ano de 2014			Razões para a intenção de sair de Portugal no ano de 2014						
Número de doutorados a trabalhar em investigação nos últimos 3 anos por grande área científica do			Número de doutorados a trabalhar em investigação nos últimos 3 anos por grande área						

doutoramento			científica do doutoramento						
Número de doutorados a trabalhar em investigação nos últimos 3 anos por grupo etário e género			Número de doutorados a trabalhar em investigação nos últimos 3 anos por grupo etário e género						
Número de doutorados a trabalhar em investigação nos últimos 3 anos por grupo etário e género			Número de doutorados a trabalhar em investigação nos últimos 3 anos por grupo etário e género						

IX-Conceptos

Designação: ATIVIDADE PRINCIPAL DO INDIVÍDUO

Código: 2414

Definição: Considera-se como atividade principal do indivíduo aquela em que habitualmente trabalha mais horas no período de referência, sendo o ramo de atividade aquele que ocupar maior número de pessoas no estabelecimento onde trabalha.

Designação: ATIVIDADE SECUNDÁRIA DO INDIVÍDUO

Código: 2415

Definição: Atividade exercida pelo indivíduo, para além da atividade principal.

Designação: BACHARELATO

Código: 3855

Definição: Curso de três anos, comprovativo de uma formação científica, académica e cultural adequada ao exercício de determinadas atividades profissionais, conducente ao grau de bacharel.

Designação: BOLSA DE FORMAÇÃO

Código: 5924

Definição: Prestação pecuniária atribuída ao formando durante a sua participação numa ação de formação.

Designação: BOLSEIRO DE INVESTIGAÇÃO

Código: 5926

Definição: Beneficiário de subsídio, designado bolsa, atribuído, por entidade de natureza pública e/ou privada, destinado a financiar a realização de atividades de natureza científica, tecnológica e formativa.

Designação: COMPETÊNCIAS

Código: 5956

Definição: Conjunto de conhecimentos e saberes, bem como a capacidade de os mobilizar, para realizar uma atividade, uma função ou uma tarefa específica.

Notas: Inclui a capacidade de antecipar os problemas, de avaliar as consequências das ações desenvolvidas e de participar na melhoria dos processos em que intervém.

Designação: CORREIO ELECTRÓNICO

Código: 3132

Definição: Sistema que permite o envio de mensagens por computadores inseridos em redes de comunicação ou por outro tipo de equipamento de comunicações. O correio eletrónico é uma versão informatizada dos serviços de correspondência interna ou dos serviços postais. As mensagens poderão incluir voz, gráficos, imagens e outras informações.

Designação: DESEMPREGADO

Código: 1459

Definição: Indivíduo com idade dos 15 aos 74 anos que, no período de referência, se encontrava simultaneamente nas seguintes situações: 1) não tinha trabalho remunerado nem qualquer outro; 2) tinha procurado ativamente um trabalho remunerado ou não ao longo de um período específico (o período de referência ou as três semanas anteriores); 3) estava disponível para trabalhar num trabalho remunerado ou não. A procura ativa traduz as seguintes diligências: 1) contacto com centros de emprego público ou agências privadas de colocações; 2) contacto com empregadores; 3) contactos pessoais ou com associações sindicais; 4) colocação, resposta ou análise de anúncios; 5) procura de terrenos, imóveis ou equipamentos; 6) realização de provas ou entrevistas para seleção; 7) solicitação de licenças ou recursos financeiros para a criação de empresa própria. A disponibilidade para aceitar um trabalho é fundamentada com: 1) o desejo de trabalhar; 2) a vontade de ter um trabalho remunerado ou uma atividade por conta própria, no caso de se poder obter os recursos necessários; 3) a

possibilidade de começar a trabalhar num período específico (período de referência ou as duas semanas seguintes).

Designação: DOUTORAMENTO

Código: 3873

Definição: Processo conducente ao grau de doutor numa instituição de ensino superior universitário no âmbito de um ramo de conhecimento ou de especialidade. Integra: a elaboração de uma tese original e especialmente elaborada para este fim, adequada à natureza do ramo de conhecimento ou da especialidade; a eventual realização de unidades curriculares dirigidas à formação para a investigação, sempre que as respetivas normas regulamentares o prevejam.

Designação: EMPREGADO

Código: 1469

Definição: Indivíduo com idade mínima de 15 anos que, no período de referência, se encontrava numa das seguintes situações: a) tinha efetuado trabalho de pelo menos uma hora, mediante pagamento de uma remuneração ou com vista a um benefício ou ganho familiar em dinheiro ou em géneros; b) tinha um emprego, não estava ao serviço, mas tinha uma ligação formal com o seu emprego; c) tinha uma empresa, mas não estava temporariamente ao trabalho por uma razão específica; d) estava em situação de pré-reforma, mas encontrava-se a trabalhar no período de referência.

Designação: EMPRESA

Código: 508

Definição: Entidade jurídica (pessoa singular ou coletiva) correspondente a uma unidade organizacional de produção de bens e/ou serviços, usufruindo de uma certa autonomia de decisão, nomeadamente quanto à afetação dos seus recursos correntes. Uma empresa pode exercer uma ou várias atividades, em um ou em vários locais.

Designação: ESTADO CIVIL

Código: 174

Definição: Situação jurídica da pessoa composta pelo conjunto das qualidades definidoras do seu estado pessoal face às relações familiares, que constam obrigatoriamente do registo civil. Compreende as seguintes situações: a) Solteiro; b) Casado; c) Viúvo; d) Divorciado.

Designação: ESTADO CIVIL DE FACTO

Código: 3801

Definição: Situação real em que a pessoa vive em termos de relacionamento conjugal.

Designação: ESTABELECIMENTO DE ENSINO SUPERIOR

Código: 6059

Definição: Instituição de ensino onde são ministrados cursos e atribuídos graus e/ou diplomas de ensino superior. Podem ainda realizar cursos de ensino pós-secundário não superior visando a formação profissional especializada.

Designação: EQUIVALÊNCIA DE HABILITAÇÃO ESTRANGEIRA DE NÍVEL SUPERIOR

Código: 6049

Definição: Equiparação de uma habilitação académica estrangeira de nível superior à correspondente habilitação portuguesa, após a conclusão de um processo de avaliação, da competência da instituição de ensino superior que a confere.

Designação: FACULDADE

Código: 6073

Definição: Designação de uma das várias unidades orgânicas em que se organizam as universidades.

Designação: GRAU ACADÉMICO

Código: 5937

Definição: Título académico que atesta a posse de uma determinada habilitação académica de nível superior. Aos indivíduos que tenham concluído, respetivamente, um curso de bacharelato, de licenciatura, de mestrado ou de doutoramento são conferidos, respetivamente, os graus de bacharel, de licenciado, de mestre e de doutor.

Designação: IMIGRANTE PERMANENTE

Código: 185

Definição: Pessoa (nacional ou estrangeira) que, no período de referência, entrou no país com a intenção de aqui permanecer por um período igual ou superior a um ano, tendo residido no estrangeiro por um período contínuo igual ou superior a um ano.

Designação: IMIGRANTE TEMPORÁRIO

Código: 186

Definição: Pessoa (nacional ou estrangeira) que, no período de referência, entrou no país com a intenção de aqui permanecer por um período inferior a um ano, tendo residido no estrangeiro por um período contínuo igual ou superior a um ano.

Designação: INATIVO

Código: 7876

Definição: Indivíduo que, independentemente da sua idade, no período de referência não podia ser considerado economicamente ativo, isto é, não estava empregado, nem desempregado.

Designação: INOVAÇÃO DE PROCESSO

Código: 6906

Definição: Implementação de um processo de produção ou de um método de distribuição novos ou significativamente melhorados, ou de uma atividade de apoio aos seus bens ou serviços também nova ou significativamente melhorada. Não é relevante se a inovação foi originalmente desenvolvida pela empresa ou por outras empresas. Excluem-se inovações de índole puramente organizacional.

Designação: INOVAÇÃO DE PRODUTO

Código: 6907

Definição: Introdução no mercado de um bem ou serviço novo ou significativamente melhorado relativamente às suas capacidades iniciais, tais como a melhoria no *software* ou na interface com o utilizador, novos componentes ou subsistemas. A inovação deve ser nova para a empresa, mas não necessita ser nova no sector ou mercado da empresa. Não é relevante se a inovação foi originalmente desenvolvida pela empresa ou por outras empresas.

Designação: INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR

Código: 186

Definição: O mesmo que “Estabelecimento de ensino superior: Instituição de ensino onde são ministrados cursos e atribuídos graus e/ou diplomas de ensino superior. Podem ainda realizar cursos de ensino pós-secundário não superior visando a formação profissional especializada (código 6059).

Designação: INVESTIGAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

Código: 138

Definição: Todo o trabalho criativo prosseguido de forma sistemática, com vista a ampliar o conjunto dos conhecimentos, incluindo o conhecimento do homem, da cultura e da sociedade, bem como a utilização desse conjunto de conhecimentos em novas aplicações.

Designação: INVESTIGADORES

Código: 3400

Definição: É todo o pessoal em atividades de investigação e desenvolvimento que dirige ou realiza trabalhos que visam a criação de conhecimentos e/ou a conceção de produtos, processos, métodos ou sistemas.

Designação: LICENCIATURA

Código: 6110

Definição: Curso ministrado por uma instituição de ensino superior, conducente ao grau de licenciado e comprovativo de uma formação científica, técnica e cultural que permite o aprofundamento de conhecimentos numa determinada área do saber e um adequado desempenho profissional.

Designação: LIVRO

Código: 59

Definição: Toda a obra impressa em vários exemplares, contando pelo menos 49 páginas, contendo letras, textos e ou ilustrações visíveis, constituída por páginas, formando um volume unitário, autónomo e devidamente encapado, destinado a ser efetivamente posto à disposição do público e comercializado e que se não confunda com uma publicação periódica.

Designação: MESTRADO

Código: 6118

Definição: Curso que comprova nível aprofundado de conhecimento numa área científica restrita e capacidade científica para a prática de investigação, e que conduz ao grau de mestre.

Designação: MONOGRAFIA

Código: 523

Definição: Publicação contendo texto e/ou ilustrações apresentado em suportes destinados a leitura visual, completa num único volume, ou a ser completada num número determinado de volumes.

Designação: NACIONALIDADE

Código: 198

Definição: Cidadania legal da pessoa no momento de observação; são consideradas as nacionalidades constantes no bilhete de identidade, no passaporte, no título de residência ou no certificado de nacionalidade apresentado. As pessoas que, no momento de observação, tenham pendente um processo para obtenção da nacionalidade, devem ser considerados com a nacionalidade que detinham anteriormente.

Designação: ORIENTAÇÃO ESCOLAR E PROFISSIONAL

Código: 6131

Definição: Conjunto de atividades que capacitam os indivíduos de qualquer idade e em qualquer fase do seu ciclo de vida, na identificação das suas capacidades, competências e interesses para tomarem decisões de formação escolar e profissional e da atividade laboral.

Designação: PAÍS DE RESIDÊNCIA

Código: 3063

Definição: País no qual um indivíduo é considerado residente: 1) se possuir a sua habitação principal no território económico desse país durante um período superior a um ano (12 meses); 2) se tiver vivido nesse país por um período mais curto e pretenda regressar no prazo de 12 meses, com a intenção de aí se instalar, passando a ter nesse local a sua residência principal.

Designação: PATENTE

Código: 6466

Definição: Título que confere o direito exclusivo de explorar a invenção em qualquer parte do território português. A patente confere ainda ao seu titular o direito de impedir a terceiros, sem o seu

consentimento, o fabrico, a oferta, a armazenagem, a introdução no comércio ou a utilização de um produto objeto de patente, ou a importação ou posse do mesmo, para algum dos fins mencionados.

Designação: PESSOAL DOCENTE

Código: 6136

Definição: Conjunto dos educadores de infância e/ou professores, de um estabelecimento de educação/ensino ou de uma entidade.

Designação: RECONHECIMENTO DE HABILITAÇÕES ESTRANGEIRAS DE NÍVEL SUPERIOR

Código: 6167

Definição: Autenticação de uma habilitação estrangeira quando, no sistema de ensino superior português na mesma área, não seja conferido grau ou diploma de nível correspondente ou ainda, nos casos em que, apesar de ser conferido grau ou diploma nessa área, não tenha sido conferida equivalência com base na dissemelhança das estruturas curriculares.

Designação: REGISTO DE GRAU DE DOUTOR OBTIDO NO ESTRANGEIRO

Código: 6193

Definição: Requisito que consiste na aposição, no próprio diploma, da indicação do reconhecimento dos direitos inerentes à titularidade de doutor, a cidadão titular de grau académico de nível, objetivos e natureza idênticos aos do grau de doutor pelas universidades portuguesas.

Designação: REMUNERAÇÃO DIRECTA (SALÁRIO E ORDENADO DIRECTO)

Código: 1973

Definição: Engloba o montante líquido em dinheiro pago ao trabalhador pelo tempo de trabalho efetuado, o pagamento das horas extraordinárias e do tempo trabalhado em dias de descanso semanal ou feriados, os subsídios por turnos, trabalho noturno, por trabalhos penosos, perigosos e sujos e outros ligados à natureza do posto de trabalho, os prémios de estímulo (produção, rendimentos e outros) e outros prémios e subsídios regulares. Exclui o pagamento das horas remuneradas mas não efetuadas.

Designação: RENDIMENTO BRUTO

Código: 3641

Definição: Rendimento recebido antes da dedução do imposto sobre o rendimento, dos impostos regulares sobre o património, das contribuições obrigatórias dos empregados para regimes de Segurança Social e das contribuições dos empregadores para a Segurança Social.

Designação: SITUAÇÃO NA PROFISSÃO

Código: 2405

Definição: Relação de dependência ou independência de um indivíduo ativo no exercício da profissão, em função dos riscos económicos em que incorre e da natureza do controlo que exerce na empresa.

Designação: SETOR DE EXECUÇÃO DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS

Código: 144

Definição: O setor da execução das Instituições Privadas sem Fins Lucrativos na perspetiva da inquirição ao potencial científico e tecnológico nacional, compreende os organismos privados, ou semipúblicos, que não tenham sido criados com a finalidade de obter benefícios económicos. Este setor compreende, essencialmente, sociedades científicas e profissionais, fundações e institutos de investigação dependentes de associações e fundações.

Designação: SETOR DE EXECUÇÃO DO ENSINO SUPERIOR

Código: 146

Definição: O setor de execução do Ensino Superior, na perspetiva da inquirição ao potencial científico e tecnológico nacional, compreende todas as universidades, institutos superiores, institutos politécnicos e outros estabelecimentos de ensino pós-secundário, qualquer que seja a origem dos seus recursos financeiros e do seu estatuto jurídico. Compreende igualmente todas as instituições (centros e institutos

de investigação, hospitais e clínicas, etc.) que trabalham sob controlo direto de estabelecimentos de ensino superior ou administradas por estes últimos. O setor compreende ainda as Instituições Privadas sem Fins Lucrativos controladas e maioritariamente financiadas pelo Ensino Superior.

Designação: SETOR DE EXECUÇÃO DO ESTADO

Código: 145

Definição: O setor de execução do Estado, na perspetiva da inquirição ao potencial científico e tecnológico nacional, compreende todos os organismos e demais entidades da administração pública, independentemente do nível a que se situam (central, regional, local) e das respetivas fontes de financiamento, que fornecem serviços coletivos e que conjugam a administração dos bens públicos e aplicam a política económica e social da coletividade. O setor compreende ainda as Instituições Privadas sem Fins Lucrativos controladas e maioritariamente financiadas pelo Estado.

Designação: TRABALHADOR A TEMPO COMPLETO

Código: 303

Definição: Trabalhador cujo período de trabalho tem uma duração igual ou superior à duração normal de trabalho em vigor na empresa/instituição, para a respetiva categoria profissional ou na respetiva profissão.

Designação: TRABALHADOR A TEMPO PARCIAL

Código: 304

Definição: Trabalhador cujo período de trabalho tem uma duração inferior à duração normal de trabalho em vigor na empresa/instituição, para a respetiva categoria profissional ou na respetiva profissão.

Designação: TRABALHADOR COM CONTRATO A TERMO

Código: 1754

Definição: Indivíduo ligado à empresa/instituição por um contrato reduzido a escrito com fixação do seu termo e com menção concretizada de modo justificativo: a) a termo certo: quando no contrato escrito conste expressamente a estipulação do prazo de duração do contrato e a indicação do seu termo; b) a termo incerto: quando o contrato de trabalho dure por todo o tempo necessário à substituição do trabalhador ausente ou à conclusão da atividade, tarefa ou obra cuja execução justifica a sua celebração.

Designação: TRABALHADOR COM CONTRATO PERMANENTE

Código: 1798

Definição: Indivíduo ligado à empresa/instituição por um contrato de trabalho sem termo ou de duração indeterminada.

Designação: TRABALHADOR TEMPORÁRIO

Código: 1805

Definição: Indivíduo que celebra com uma empresa de trabalho temporário um contrato de trabalho temporário, pelo qual se obriga a prestar a sua atividade profissional a utilizadores, a cuja autoridade e direção fica sujeito, mantendo, todavia, o vínculo jurídico-laboral à empresa de trabalho temporário, sendo por esta remunerada.

Designação: UNIVERSIDADE

Código: 6220

Definição: Estabelecimento de ensino superior que se define como centro de criação, transmissão e difusão da cultura, da ciência e da tecnologia que, através da articulação do estudo, da docência e da investigação, se integra na vida da sociedade.

Notas explicativas

Designação: PÓS-DOCTORAMENTO

Definição: Entende-se geralmente por pós-doutoramento uma condição temporária, cuja atividade principal é a investigação e cujo titular recebe algum tipo de financiamento.

Fonte: UOE

Designação: TRABALHO RELACIONADO COM A CARREIRA

Definição: Um trabalho relacionado com a carreira é um trabalho a jusante dos seus planos de carreira ou é um trabalho na área em que quer desenvolver a sua carreira.

Fonte: UOE

X-Classificações

Código (versão)	Designação (versão)	Sigla
V00017	Código da Divisão Administrativa	
V00034	Nomenclatura das Unidades Territoriais para fins estatísticos, versão de 2002	
V00083	Código Postal	
V00180	Tipologia Sim/Não	
V00305	Sexo (difusão-HM)	
V00460	ISO 3166-1 – Norma Internacional – Códigos para a Representação dos Nomes dos Países (ISO alpha2).	
V00598	Classificação de domínios científicos e tecnológicos, 2007 (nacional).	
V01073	Setor de execução	
V02210	Lista de graus académicos do ensino superior	
V00081	Classificação Internacional Tipo de Educação, 1997 – Níveis de Educação.	
V00255	Classificação Internacional Tipo de Educação, 1997 – Áreas de estudo.	
V02014	Classificação portuguesa das profissões, 2010	

V00153	Sexo	
V02221	Tipos de ensino (2)	
V00263	Estado Civil	
V00554	Classificação portuguesa das atividades económicas, revisão 3	
V01349	Nível de formação académica	
	Fontes de financiamento de doutoramentos	
	Duração legal do contrato de trabalho	
	Classificação das Carreiras e Categorias Profissionais – Sistema Retributivo da Administração Pública – Ministério das Finanças, Direcção-Geral da Administração Pública (DGAEP), 2012	
	Bolsas de Formação Avançada – Fundação para a Ciência e Tecnologia 2012	
	Lista de Universidades Portuguesas	
	Lista de Universidades Estrangeiras	
	Duração da carga horária	
	Natureza da situação contratual	
	Níveis etários	

XI-SIGLAS E ABREVIATURAS

<i>Código</i>	<i>Designação</i>	<i>Extensão</i>
5896	CAE	Classificação portuguesa das atividades económicas
7669	CDH	Careers on Doctorate Holders
7678	CDH06	Careers on Doctorate Holders 2006
7679	CDH09	Careers on Doctorate Holders 2009
7670	DGAEP	Direção-Geral da Administração e do Emprego Público
6571	DGEEC	Direção-Geral de Estatísticas da Educação e Ciência
4134	EUROSTAT	Serviço de Estatística da União Europeia
4172	INE	Instituto Nacional de Estatística, I.P.
6572	FCT	Fundação para a Ciência e Tecnologia
7987	EEEC	Equipa de Estudos da Educação e Ciência
5602	IPCTN	Inquérito ao Potencial Científico e Tecnológico Nacional
6269	ISCED	Classificação Internacional Normalizada da Educação
6273	ISCO	ISCO - Norma Internacional de Classificação Profissional
645	MEC	Ministério da Educação e Ciência
4203	OCDE	Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico
6963	REBIDES	Registo Biográfico de Docentes do Ensino Superior
4226	SEN	Sistema Estatístico Nacional
4229	SIGINE	Sistema de Informação de Gestão do INE
5676	SPSS	Statistical Package for Social Sciences

5778	SQL	Structured Query Language
6272	UIS	Instituto de Estatísticas da UNESCO
5124	UNESCO	Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e a Cultura
5779	UOE	Unesco/OCDE/Eurostat

XII-BIBLIOGRAFIA

OECD - Frascati Manual: Proposed Standards Practice for Surveys of Research and Experimental Development, 2002, Paris.

OECD / UNESCO Institute for Statistics / EUROSTAT - Statistics on the Careers of Doctorate Holders (CDH) - Methodological Guidelines- October, 2012.

“Sistema Retributivo da Administração Pública”, 2011, Direção Geral da Administração e do Emprego Público DGAEP / Ministério das Finanças e da Administração Pública, 2011.1